

ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Fim do prazo estabelecido no item 5.5.1 não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho e o portfólio artístico apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:

- a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;
- b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- c) Proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- b) a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- c) a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.6.3. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivos(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.6.4. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder

o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo

exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e as Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. DISCIPLINA: Projeto em Produção Sonora II - CÓDIGO: CS045

2. EMENTA: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham, individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção, conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores.

3. OBJETIVOS: Realizar uma produção sonora em todas as suas etapas, da produção a finalização.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Equipamentos de captação sonora: a) em ambientes externos (urbanos e ermos); b) em ambientes interiores sem isolamentos acústicos; c) ambientes subaquáticos e sólidos.

2. Planejamento e operação de equipamentos para a montagem de uma estação digital de gravação (voz, ruído, instrumentos acústicos / elétricos / eletrônicos), edição e pós-produção sonora.

3. Processo de criação, planejamento e execução de projeto de captação sonora (equipe, equipamentos, suportes e ações).

4. Planejamento de produção sonora: cinema, vídeo, rádio e TV e podcast.

5. Planejamento de pós-produção sonora: edição, mixagem, equalização, efeitos sonoros

7. Planificação, decupagem, tratamento e "recuperação" de registros e arquivos sonoros.

8. Desenvolvimento de projeto de captação sonora (equipe, equipamentos, suportes e ações) para set de gravação e captação em lugares ermos a constar: planejamentos administrativo, econômico e executivo.

9. Planejamento e produção sonora para mídias digitais: jogos eletrônicos, realidade virtual, obras interativas.

10. Desenvolvimento de projetos de obras sonoras performáticas e aplicativos de programação de áudio em tempo real.

5. BIBLIOGRAFIA

CARREIRO, Rodrigo; OPOLSKY, Debora; SOUZA, João Baptista Godoy de. O som do filme: uma introdução. EDUFPR, Curitiba, 2019.

CHION, Michel. A audiovisual - som imagem no cinema. Lisboa, Texto & Grafia, 2011.

CAGE, John. De Segunda a Um Ano. Trad. Rogério Duprat. São Paulo: Ed. Hucitec, 1985.

CAMPESATO, Lilian. Arte sonora: uma metamorfose das musas. Dissertação de Mestrado em Musicologia. São Paulo: ECA/USP, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/27/27157/tde-17062008-152641/en.php>

CAMPOS, Augusto de. Música de invenção. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.

COSTA, Fernando Moraes da. O som no cinema brasileiro. Rio de Janeiro, Faperj, 2008.

FERRAZ, Silvío (org.). Notas. Atos. Gestos. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

_____. Livro das sonoridades [notas dispersas sobre composição]. Rio de Janeiro: 7Letras, 2005.

FLORES, Virginia. O cinema. Uma arte sonora. São Paulo, Annablume, 2013.

GALETTO, Ulisses. O sentido do som: uma introdução à pós-produção de som para o audiovisual. Curitiba, Appris, 2021

IAZZETTA, Fernando. Música e mediação tecnológica. São Paulo, Perspectiva, 2009.

MANZANO, Luiz Adeldo F. Som-imagem no cinema. São Paulo, Perspectiva, 2003.

OPOLSKY, Debora. Edição de diálogos no cinema: a fala cinematográfica como um elemento sonoro. Curitiba, Editora da UFPR, 2021.

SCHULZ, B. Resonances: aspects of sound art. Heidelberg, Kehrer Verlag, 2002.

1. DISCIPLINA: Captação e Edição de Áudio - CÓDIGO: CS200

2. EMENTA: Discutir sobre os processos de gravação e registro sonoro e de produção sonora em ambiente analógico e digital. Contextualizar sobre a importância do material sonoro nas diversas produções de mídias audiovisuais e/ou suportes digitais, visando a instrumentalização para o conhecimento básico sobre as tecnologias de produção sonora e habilitar para a manipulação básica de material sonoro gravado em ambiente digital e sua utilização nas diversas mídias existentes.

3. OBJETIVOS: Trabalhar conceitos básicos de equipamentos de registro, gravação e mixagem, visando instrumentalizar o aluno ao manuseio básico de equipamentos em diversas situações de trabalho.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Planejamento e decupagem para a produção de áudio para cinema, vídeo, rádio, tv e mídias digitais.

2. Elementos de teoria e prática na construção da trilha sonora para a dramaturgia cinematográfica.

3. Planejamento e técnicas de captação de áudio - captação em som direto, captação em estúdio, som guia.

4. Elementos constituintes de uma construção sonora (verbal, ruidosa e melódica) nos campos da produção e da linguagem cinematográfica: descrições conceituais e críticas.

5. Microfones – tipos e finalidades, técnicas básicas de posicionamento, discussão sobre fontes sonoras e equipamentos de registros

6. Configuração básica de estação sonora: elementos a observar para definição e compatibilização de microfones, mesas de áudio, compressores, gravadores digitais, softwares e hardwares dedicados. Manipulação de equipamentos, softwares e hardwares dedicados à produção sonora.

7. Introdução ao planejamento e à produção de áudio para produtos audiovisuais.

8. Edição, pós-produção e finalização de áudio para produtos audiovisuais - cinema, vídeo e TV: Foley, dublagem, construção da paisagem sonora.

9. Tecnologias, processos e estéticas de manipulação de áudio em tempo real para obras e performances sonoras.

10. Espacialização sonora, técnicas e tecnologias: som estéreo, quadrifonia, binauralidade, surround.

5. BIBLIOGRAFIA

CARREIRO, Rodrigo; OPOLSKY, Debora; SOUZA, João Baptista Godoy de. O som do filme: uma introdução. Editora da UFPR, Curitiba, 2019.

CHION, Michel. A audiovisual - som imagem no cinema. Lisboa, Texto & Grafia, 2011.

_____. Film, a sound art. New York: Columbia University Press, 2009.

COLEMAN, M. Playback: From the Vítrola do MP3, 100 Years of Music,

Machines and Money. New York, DaCapoPress, 2003.

COSTA, Fernando Moraes da. O som no cinema brasileiro. Rio de Janeiro, Faperj, 2008.

EARGLE, John. The Microphone Handbook New York, Elar Publishing, 1981

FLORES, Virginia. O cinema. Uma arte sonora. São Paulo, Annablume, 2013.

GIBSON, David; PETERSON, George. The Art of Mixing: a Visual Guide to Recording, Engineering and Production (Mix Pro Audio Serie) Mix Bookshelf, 1995

GALETTO, Ulisses. O sentido do som: uma introdução à pós-produção de som para o audiovisual. Curitiba, Appris, 2021

HENRIQUES, Fábio. Guia de microfonação. São Paulo, Tiburi, 2019.

KATZ, Mark. Capturing Sound: how technology has changed music.

University of California Press, Los Angeles 2004.

MANZANO, Luiz Adeldo F. Som-imagem no cinema. São Paulo, Perspectiva, 2003.

MORTON, David. Off the record : the technology and culture of sound recording in America. Rutgers University Press, New Jersey, 2000.

PARREYSON, Luigi. Os problemas da estética São Paulo, Martins Fontes, 1984.

PARIKKA, Jussi. O que é a arqueologia das mídias?. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2022.

OPOLSKY, Debora. Edição de diálogos no cinema: a fala cinematográfica como um elemento sonoro. Curitiba, Editora da UFPR, 2021.

1. DISCIPLINA: Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora - CÓDIGO: CS300

2. EMENTA: Históricos e formatos da publicidade sonora e escuta analítica de material. Breve história da música, do barroco ao século XXI, e suas releituras e citações no universo midiático contemporâneo. Histórico e Conceituação do sound design, sua relação com criação musical e audiovisual e análise de material sonoro. Trabalhos práticos finais. Através destes tópicos, a disciplina procura localizar o aluno em questões fundamentais da criação musical e do sound design na produção audiovisual contemporânea.

3. OBJETIVOS: Promover a compreensão e discussão dos conceitos envolvidos no sound branding e sound design, e suas relações com a produção midiática contemporânea. Abordar os processos históricos das tecnologias voltadas ao processo criativo sonoro e suas relações com linguagens, obras e processos Com isto, procura desenvolver uma percepção crítica dos potenciais expressivos das tecnologias aplicadas ao sound design na produção contemporânea instrumentalizar a manipulação básica destes recursos.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Compreensão e discussão dos conceitos envolvidos no sound branding e sound design, e suas relações com a produção midiática contemporânea.

2. Trajetória histórica da música e da poética sonora moderna e contemporânea.

3. Tecnologias voltadas para criação sonora e suas relações com linguagens e obras.

3. Articulações narrativas e poéticas entre música, som e cena: impressão de realidade, continuidade sonora, elipses, tonalidades afetivas e seus papéis rítmicos e dramáticos.

4. A inserção sonora no cinema e seus incrementos narrativos, sensoriais e afetivos

5. História e teorias do som no audiovisual: cinema, televisão e novas tecnologias.

6. Percepção crítica dos potenciais expressivos das tecnologias digitais aplicadas ao sound design na produção contemporânea.

7. Produção sonora, música e mídias sociais: heranças, releituras e inovações multiplatforma.

8. Análise e perspectivas críticas da produção sonora, a partir de rotinas algorítmicas, de Inteligência Artificial e algoritmos generativos.

9. Recursos, processos e estéticas de operação de áudio em tempo real para obras sonoras interativas e performances sonoras.

10. Introdução à programação digital aplicada à composição sonora.

5. BIBLIOGRAFIA

CHION Michel. Film, a sound art. New York: Columbia University Press, 2009.

MANZANO, Luiz Adeldo F. Som-imagem no cinema. São Paulo